

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.275, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675

Fonte de Recurso: 3719 - Id-Uso 0.2.38 - MAC - União - COVID-19

Valor: R\$ 480.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúdo do Município de Itajaí, no valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar a despesa do art. 1º, será coberto com recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de abril de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município